



EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 59/2023

Fica suprimido do artigo 5º do Projeto de Lei n.º 59/2023 a expressão “no prazo de 03(três) dias”.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 29 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

Diác. Geraldo Melgaço
VEREADOR DIÁCONO GÊ
Relator Designado